



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 12 de agosto de 2016 - Nº 803 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 5.342, de 27 de junho de 2016

Dispõe sobre a transferência de recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria econômica conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transferido recurso de uma dotação para outra, sempre dentro do mesmo órgão de programação, no valor de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na forma descrita nos quadro abaixo, a fim de suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação			Valor Lançado (R\$)
Unidade	Funcional	dotação	
01.20.01	01.031.2000.2000.0000	3.3.90.36.00	24.000,00
01.20.01	01.122.2000.2001.0000	3.3.90.39.00	44.000,00
Total.....			68.000,00

Art. 2º – O credito adicional de que se trata o artigo 1º será coberta, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

Classificação			Valor Lançado (R\$)
Unidade	Funcional	dotação	
01.20.01	01.031.2000.2000.0000	4.4.90.52.00	24.000,00
01.20.01	01.122.2000.2001.0000	4.4.90.52.00	44.000,00
Total.....			68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de junho de 2016.

Decreto nº 5.363, de 21 de julho de 2016

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 102.165,00 (cento e dois mil e cento e sessenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	12 301 0110 - 2006	01	0004	2.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0104	6.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0122	24.165,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0213	10.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0289	6.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0387	10.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0413	10.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 2023	01	0477	2.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 2030	01	0541	1.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0657	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	6.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1039	15.000,00
Total.....					102.165,00

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0419	102.165,00
Total.....					102.165,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0419	102.165,00
Total.....					102.165,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2016.

Decreto nº 5.364, de 25 de julho de 2016

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.439,67 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0114	183,52
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0386	2.256,15
Total.....					2.439,67

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0415	2.439,67
Total.....					2.439,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de julho de 2016.

Decreto nº 5.365, de 25 de julho de 2016
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.614,87 (trinta e oito mil, seiscentos e catorze reais e oitenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	18.614,87
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	20.000,00
Total.....					38.614,87

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0035	4.742,36
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0036	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	6.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0493	8.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2065	01	0692	4.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	2.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1137	8.872,51

Total.....	38.614,87
------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de julho de 2016.

Decreto nº 5.366, de 27 de julho de 2016
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	7.520,00
Total.....					7.520,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0331	7.520,00
Total.....					7.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de julho de 2016.

Decreto nº 5.367, de 1º de agosto de 2016
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	3.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	0811	11.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0839	1,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0963	8.520,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	02	1512	3.799,00
Total.....					26.320,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	0812	9.000,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	0813	1.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0873	11.520,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	02	1133	3.800,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	1319	1.000,00
Total.....					26.320,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2016.

Decreto nº 5.368, de 1º de agosto de 2016

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais), na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2031	01	0239	5.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2065	01	0692	10.290,00
Total.....					15.290,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 2031	01	0253	5.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2065	01	0685	10.290,00
Total.....					15.290,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 034/2016

Data: 01/08/2016

Licitação: Convite nº15/2016

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

Valor Global: R\$ 75.600,00

Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2152/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Ministério da Fazenda - Funset

Empenho: 00168/2016

Valor: R\$ 100,03

Vencimento: 10/08/2016

Fornecedor: Teldata Informática e Telecomunicações Ltda.

Empenho: 03795/2016

Valor: R\$ 476,81

Vencimento: 10/08/2016

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A.

Empenho: 00402/2016

Valor: R\$ 368,76

Vencimento: 10/08/2016

Fornecedor: Universo Online S/A.

Empenho: 00470/2016

Valor: R\$ 350,63

Vencimento: 10/08/2016

Fornecedor: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagto S.A.

Empenho: 00949/2016

Valor: R\$ 494,59

Vencimento: 10/08/2016

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 23, de 9 de agosto de 2016

Designa servidor para substituir o titular do emprego de Contador, por motivo de férias.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Dijalma Lúcio Firmino, titular do emprego de Contador, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2015 a 4 de fevereiro de 2016 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

Considerando as portarias de mesmo teor anteriormente editadas, que tratam da substituição do mesmo servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar Karol Hespanhol, Técnico em Contabilidade, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Contador, Dijalma Lúcio Firmino, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 10 a 24 de agosto de 2016, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de agosto de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de agosto de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

DIEGO FERREIRA ESTEVÃO

EDER GONÇALVES PEREIRA

EDER HENRIQUE ZAMBUZI

EMERSON DOS SANTOS VIEIRA

FERNANDO FRANCO PEREIRA

FRANCIEL SANTOS BARBOSA

GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA

GREISON ROSA SILVA

IGOR MIKAEL GARCIA DE PAULO

IVANILDO ALVES DE SOUSA

JEAN MAICON TEODORO BUENO

JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA

JOSÉ TELES BARBOSA

LUCAS GALDEZANI

LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA

MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES

MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA

MAXIMIANO DE SOUZA

RAFAEL FRANCO DA SILVA

RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA

REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA

RODRIGO DA SILVA VAZ

ROMARIO DE ASSIS TEODORO

RUBENS SOUSA DE ARAUJO

SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045